



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 26/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.


A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,  
Prefeito Municipal,  
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3115 de 12 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3115 de 12 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 062/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 04 realizada em 09 de março de 2026.

Atenciosamente,



Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA  
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.*

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 04 no dia 09 de março de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3115 de 12 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 062/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.*

*Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.*

*Aline M. B. da Silva*  
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA  
Presidente da Comissão

*Priscila*  
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL  
Membro da Comissão

*Fabiana Secretti*  
Ver. FABIANA SECRETTI  
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

*(papel timbrado do Poder Executivo)*

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Revoga o inciso I, do art. 178, da Lei Complementar nº 11, de 5 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Revoga o inciso I, do Art. 178, da Lei Complementar nº 11, de 5 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 178. O imposto não incide nas seguintes hipóteses:

I - REVOGADO;

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal



*Assinatura*

*[Handwritten marks]*

Registre-se e Publique-se  
Em (dia) / (mês) / (ano).



Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

## Detalhes do Protocolo

## Dados do Processo

<b>Processo:</b>	339/2026	<b>Código de Verificação:</b>	DGKD-OXD9
<b>Data:</b>	10/03/2026 09:31:50	<b>Nº da Solicitação:</b>	/2026
<b>Requerente:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
<b>Endereço:</b>	AVENIDA PIO XII		
<b>Número:</b>	1283		
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Cidade:</b>	Sede (cidade)	<b>UF:</b>	RS
<b>CEP:</b>	99440-000		
<b>Fone:</b>	(55) 3327-1290		
<b>E-mail:</b>	camarasaltojacui@gmail.com		
<b>Representante:</b>	Elias Bittencourt Felzmann		
<b>Assunto:</b>	Outros		
<b>Observação:</b>	AUTÓGRAFO N° 26/2026/CMV, REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 3115 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.		

## Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
10/03/2026 16:08:54	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
10/03/2026 09:34:24	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

[Voltar](#)